



PORTARIA Nº 057/2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a recomendação traçada pela 68ª Promotoria de Justiça – Promotoria da Saúde do Trabalhador, exarada por meio do Ofício nº 216/2015, subscrito pelo Promotor de Justiça Vilanir de Alencar Camapum Júnior, objeto do processo nº 201510319000406,

Considerando ainda, a orientação traçada pela Procuradoria Geral do Estado, através do Despacho “AG” nº 006595/2015, inserto às fls. 134/136 do processo supracitado,

RESOLVE:

I – Instituir uma Comissão, a qual deverá proceder estudos acerca da possibilidade de modificação da Lei nº 17.683/2012 alterada pela Lei nº 18.541/2014, a fim de contemplar expressa previsão de ininterrupção do pagamento da Gratificação por Atividade Socioeducativa – GASE aos servidores, em caso de licença para tratamento de saúde sempre que a moléstia fora causada por acidente em serviço.

II – Designar as servidoras abaixo especificadas para comporem a referida Comissão:

- BRUNA FACCO DE MELO
- RAYANNE OLIVEIRA FARIA
- ANA KAROLINA BORGES GODOI
- NÁDIA CORREIA FRUTUOSO DE ASSIS


III – Designar a servidora BRUNA FACCO DE MELO, para assumir a Coordenação dos Trabalhos a serem realizados pela citada comissão.

IV – Estabelecer um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a comissão possa apresentar ao Gabinete da Secretária, a minuta da alteração proposta.

V – Esta portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros do citado Grupo de Trabalho.

DÊ-SE CIÊNCIA; CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.


LÊDA BORGES DE MOURA
Secretária